ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.751, DE 30 DE ABRIL DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
PROTOCOLO 213 108
POR: Ricardo S. Barbosa
DATA: 05 105 12008
Hs 11:04
Ricardo S. Barbosa

"Revoga a Lei nº. 1.741, de 17 de Abril de 2008, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº. 1.741, de 17 de Abril de 2008.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias de Abril de 2008.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal